



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para os cargos de Cirurgião Dentista – Endodontia, Auxiliar de Saúde Bucal.

O Prefeito do Município de Espumoso, Gerson Lopes Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legis, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e da Lei Municipal nº 4.781, DE 10/03/2026.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.476, de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para os cargos de Cirurgião Dentista – Endodontia, Auxiliar de Saúde Bucal, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme interesse público mediante justificativa da Secretaria.

1.9 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações serão pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de **Cirurgião Dentista – Endodontista e Auxiliar de Saúde Bucal**, conforme tabela abaixo:

Função	Vagas	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Cirurgião Dentista – Endodontista	01	20 horas	9	R\$ 7.579,58 insalubridade + vale alimentação
Auxiliar em Saúde Bucal	02	40 horas	5	R\$ 2.915,44 + insalubridade + vale alimentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus ao descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico previsto na Lei Municipal Nº 2.847/2005, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no **Anexo I**.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membros da Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ildo Meneguetti, Térreo - Jardim dos Coqueiros, Fone: (54) 3383-4470 ou 3383- 4491, no período de 16 a 20 de março de 2026, no horário das 8h e 30 minutos às 11h e das 13h30min até às 16h, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição devendo ser colada ao lado de fora do envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição (ANEXO II);

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos), através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.5 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Especialidade em endodontia bem como registro no órgão (para cirurgião dentista) e curso de auxiliar em saúde bucal com respectivo registro no CRO.;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os cargos **Cirurgião Dentista – Endodontista e Auxiliar de Saúde Bucal**.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com a ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, e colada ao lado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

de fora do envelope com a documentação.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5.4 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 4.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 5. ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 23 de março de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 24 de março de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 16h do dia 25 de março de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 26 de março de 2026, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Eletricista, nos moldes do Anexo III do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1- Cursos ou seminários na área de saúde com carga horária mínima de 100 horas	10	40
2- Cursos ou seminários na área de saúde com carga horária mínima de 60 horas	05	30
3- Experiência de trabalho na área de serviços em saúde de no mínimo 1 ano, comprovado por declaração de Órgão Público ou Privado.	30	30
	Total	100

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Nos dias 27/03/2026 à 31/03/2026, até às 16h, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 01 de abril de 2026, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário - Anexo IV) endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 02 de abril de 2026.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 16h do dia 07 de abril de 2026, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 08 de abril de 2026.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada até às 17h do dia 09 de abril de 2026 a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 10 de abril de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ildo Meneguetti, Térreo - Jardim dos Coqueiros, na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 11 de abril de 2026, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

12.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

12.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Legislativo.

12.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

12.5. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

12.5.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.5.6. Apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal.

12.5.7. O candidato classificado deverá apresentar todos os títulos originais informados no Anexo III deste Edital, no ato da contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, salvo realização de concurso público.

12.10. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.11. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.12. Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo apuração processada na forma da Lei Municipal nº 2847/2005.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
<p>Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2026

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO SUPERIOR (Ano de Conclusão / Instituição):	
III – TÍTULOS	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	
Observações: Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	

* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de baixa, média e alta complexidade. Descrição Analítica: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios craniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total. Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; e, manutenção e controle da reabilitação; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores da cavidade bucal. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de aperfeiçoamento; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); bem como estágios de odontologia; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público; Processo Seletivo Simplificado.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão.
- b) Especialidade em Endodontia ou equivalente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Carga horária: 20 horas semanais.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF I (AC LM 3.663/2015)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Atribuições do Cargo: Executar serviços de auxiliar em saúde bucal em geral; Devem realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção á saúde, bem como atividades programadas e de atenção á demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços e saúde bucal, responsável pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ou nas unidades odontológicas moveis, assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, devem auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clinica, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes á saúde bucal com os demais membros da Equipe da Saúde da Família (ESF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; devem processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador). Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público; Processo Seletivo Simplificado.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Habilitação Profissional: idade mínima 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio com Habilitação em Auxiliar de Saúde Bucal; registro no órgão da classe.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 40 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO V – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Período de inscrições	16/03/2026 à 20/03/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas	23/03/2026
Recurso da não homologação de inscrição	24/03/2026
Manifestação da Comissão e Julgamento do Recurso pelo Prefeito Municipal	25/03/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	26/03/2026
Análise dos currículos	27/03/2026 à 31/03/2026
Publicação da classificação preliminar	01/04/2026
Recurso da classificação preliminar	02/04/2026
Manifestação da Comissão e Julgamento do Recurso pelo Prefeito Municipal	06/04/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	07/04/2026
Publicação da classificação com empates	08/04/2026
Sorteio público para desempate	09/04/2026
Publicação de edital de homologação da classificação final	10/04/2026